



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

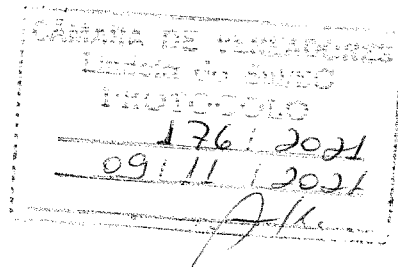
Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 54

Em 09 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor
VANDERLEI DAL BELLO
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:



1. Submetemos à apreciação presente Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de crédito adicional especial para a contratação dos serviços para a execução dos poços de monitoramento dos cemitérios de sete comunidades e o cemitério “antigo” da cidade, cujo pedido de licenciamento ocorreu nos anos de 2015 e 2016. O crédito especial é necessário uma vez que não consta a rubrica no orçamento vigente e será executado através da transferência de recursos para o Consórcio Cimcatarina. Os poços de monitoramento envolvem todo o controle de vazão e qualidade da água no entorno dos cemitérios e é exigência do IMA para a continuidade do processo de licenciamento ambiental.

2. Dessa forma, solicitamos o empenho para a aprovação da presente proposição em regime de urgência.

Atenciosamente:


NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES

Órgão: 06.001 – Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Atividades Cemitério

Elemento de Despesa: 4.4.93.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Op. Entre Órgãos.

Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 58.112,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 09 de novembro de 2021.

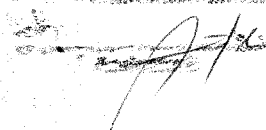

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

POR: Unanimidade

DATA: 16/11/2021

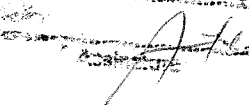


APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

POR: Unanimidade

DATA: 23/11/2021





Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº 48/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC

O Presidente e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

Projeto de Lei nº 41, de 09 de novembro de 2021
Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no exercício vigente e da outras providências.

PARECER: Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 16 de novembro de 2021.

Presidente: Adilson Moretto.....

Membro: Ladiane Fantin.....

Membro: Moacir Oberti Burnier.....





Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER N° 48/2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC

O **Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira** conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

Projeto de Lei nº 41, de 09 de novembro de 2021
Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no exercício vigente e da outras providências.

PARECER: Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 16 de novembro de 2021.

Presidente Diogo Nicolau.....

Membro Agenor Corso.....

Membro Edson José Biondo.....

